



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COAD/DILIC - NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 52/SME/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 47/SME/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2018/0013503-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A
CNPJ: 62.002.886/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa, por dispensa de licitação, com fulcro nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ nº 62.002.886/0001-60**, para a realização do evento “**XII Final Municipal de Xadrez por Equipe 2018**”, previsto para os dias 18, 19 e 20 de junho de 2018, sendo o dia 18/06 para montagem, no Salão Nobre do Sport Club Corinthians Paulista.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento do Termo Contratual 47/SME/2018, nos termos da solicitação SEI nº **8962215**.

VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 4.240,47 (quatro mil duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3015.2.118.3.3.90.39.00.00

Aos 15 dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 46.392.114/0001-25, com sede à Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, São Paulo, neste ato, representada pelo Coordenador da COAD da Secretaria Municipal de Educação, **Sr. Glauco Carvalho**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa, **SÃO PAULO TURISMO S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 62.002.886/0001-60**, situada na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, Parque Anhembi, São Paulo/SP, CEP: 02012-021, telefone (11) 2226-0400, neste ato representada pelos **Srs. David Barioni Neto**, Diretor Presidente, portador da cédula de identidade RG nº 3.818.902-1 e do CPF nº 012.237.358-85 e **Sr. Antonio Eduardo Colturato**, Diretor de Turismo, RG nº 7.986.011 SSP/SP e CPF nº 035.152.998-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e pela competência delegada através da Portaria nº 2324/2017, conforme autorização contida no despacho constante no documento SEI nº **9057765**, do processo em epígrafe tem entre si, justo e acordado, o presente Termo de Aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

DA



1



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Aditamento do TC 47/SME/2018 firmado com a empresa **São Paulo Turismo S/A, CNPJ nº 62.002.886/0001-60**, para a realização do evento “**XII Final Municipal de Xadrez por Equipe 2018**”, previsto para os dias 18, 19 e 20 de junho de 2018, no Salão Nobre do Sport Club Corinthians Paulista, sendo o valor total do referido aditamento de R\$ 4.240,47 (quatro mil duzentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta da referida empresa SEI nº **8961648**, de acordo com o despacho constante no documento SEI nº **9057765** do processo em epígrafe, para fazer constar a alteração no Termo de Referência constante no documento SEI nº **8962215**:

ITENS	SITUAÇÃO TERMO REFERÊNCIA	NO DE	JUSTIFICATIVA
Locação de Toalha Branca	EXCLUSÃO do item		Dispomos do item, em aquisição de eventos anteriores.
140 caixas com 48 copos de água	EXCLUSÃO do item		Firmamos parceria com a SABESP que fornecerá água para todos os participantes do evento sem custo para esta Secretaria.
Kit Lanche B	INCLUSÃO de 700 kits por dia (perfazendo o total de 1.400 kits)		Os estudantes ficarão no evento em torno de 8 horas, necessitando de lanche de manhã e de tarde, inicialmente previmos lanche para um período.
Treliças	Diminuição das diárias		Alteração apontada pela SPTuris

1.2. Para fazer frente às despesas, neste exercício, com o presente Termo de Aditamento foi emitida a Nota de Empenho nº 58.952/2018, onerando a Dotação Orçamentaria nº 16.10.12.122.3015.2.118.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O(s) fiscal(is) deste contrato e seu(s) suplente(s) é(são) o(s) indicados em despacho do ordenador de despesas da Unidade Orçamentária a qual pertence(m) a(s) dotação(ões) a ser(em) onerada(s) por este contrato, nos moldes do que estabelece o Decreto Municipal nº 54.873/2014, conforme documento SEI nº **7370665**.

DA




2






CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **47/SME/2018**, não conflitantes com o ora ajustado, observando-se a Legislação pertinente.

3.2. A CONTRATADA, neste ato apresentou:

3.2.1. Certidão negativa conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

3.2.2. Certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3. Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede da CONTRATADA;

3.2.4. Certidão negativa de débitos, referente a tributos mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município, ou Certidão expedida pela Secretaria Municipal das Finanças atestando não ser inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município, acompanhada de declaração sob as penas da Lei, de que nada deve a esta municipalidade relativamente a Tributos Mobiliários;

3.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

3.2.6. CADIN – comprovante.

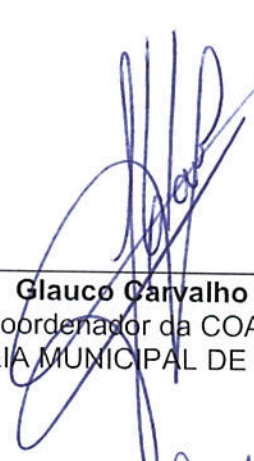
DA




3



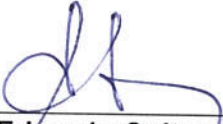
E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai rubricado e assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.



Glauco Carvalho
Coordenador da COAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




David Barioni Neto
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A

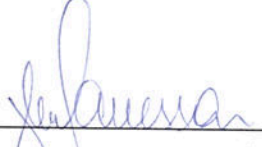


Antonio Eduardo Colturato
Diretor de Turismo
SÃO PAULO TURISMO S/A

TESTEMUNHAS:

01. 

RG. 49085969-0

02. 

RG. Vanessa Marcos Ladeira
RF 730.370.0
SME / Licitação e Contratos

